

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**613**

DELIBERAÇÃO N.º

EMENTA: - "ALTERA A TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII DA DELIBERAÇÃO 539 (FOTÓGRAFOS)".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

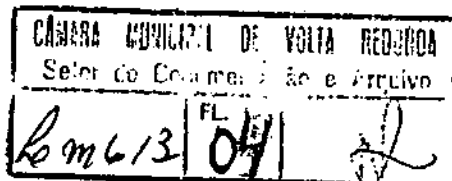
Artigo 1º - Acrescente-se na tabela anexa ao título VIII da deliberação 539: Fotógrafos - 10% do salário mínimo anual.

§ Único - Os estabelecimentos enquadrados neste artigo e que efetuarem o pagamento dos impostos dentro de 30 dias a contar da publicação desta Lei, terão as multas impostas referentes ao ano de 1964, concluídas "ex-officio".

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1/1/64.

Volta Redonda, 3 de Dezembro de 1964

*J. P. Pio de Abreu*  
( Dr. João Paulo Pio de Abreu )  
= Prefeito Municipal =



AUTOR: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães  
Projeto de Del. nº 61/64.

datil/vso.

*P*